



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO 1110 de 02 de Maio de 1983.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Dissolver todas as Comissões Setoriais de Licitação, no âmbito da Administração direta do Estado.

Art. 2º - Criar uma única Comissão de Licitação de Materiais e Obras para atender aos órgãos que integram a Administração Direta do Estado, na Secretaria de Estado da Administração, sob a presidência de seu titular.

Parágrafo Único - A comissão de Licitação de Materiais e Obras, será composta por uma representante de cada Secretaria que participará das licitações quando referentes a sua área.

Art. 3º - A Comissão de Licitação de Materiais e Obras de que trata o artigo 2º deste Decreto, será composta dos seguintes membros:

- Presidente: Teobaldo de Monticello Pinto Viana
- Secretário: Mário Jorge da Costa Sarkis
- 1º Secretário: Altamir da Rocha Simpson



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Membros:	Lotação
- Maria de Nazaré da Silva Lima	SEAD
- Marineth Cardoso de Paula	SEAD
- Laércio Nakashima	SEIJUS
- Eduir Jacó Escher	SETRAPS
- Paulo Eduardo Pereira Lima	SEPLAN
- Anibal Eduardo da Costa Cavalcante	SESAU
- Ruth Joana Abreu Machado	Casa Militar
- Adelaide Rodrigues Ramos	PGE
- Francisco Marques dos Santos	SEGUP
- Carlos Roberto Duarte	SEOSP
- Angelo Geraldini Pittioni	DER
- Gilson Castro de Moraes	DER
- Reinaldo César Giupponi	SECET
- Darcy José de Vargas	Hosp. de Base
- Eliane Paulino Fonteles	SEDUC
- Edilma Martins Lima Maebara	SIC
- José Eudes Ferreira Grilo	Casa Civil

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 327 do dia 18/05/83
Fátima